



CAMPEONATO NACIONAL

TRIAL 4X4

2016



REGULAMENTO TÉCNICO



INDICE

ARTIGO 1º – DEFINIÇÃO.....	3
ARTIGO 2º – TERMINOLOGIA.....	3
ARTIGO 3º – REGULAMENTAÇÃO, APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO	4
ARTIGO 4º – VEÍCULOS.....	5
4.1. - Campeonato Nacional Trial 4x4 - Classe Extreme	5
4.2. - Campeonato Nacional Trial 4x4 - Classe Proto	6
4.3. - Campeonato Nacional Trial 4x4 - Classe Super Proto.....	7
4.4. - Campeonato Nacional Trial 4x4 - Classe Promoção	9
4.5. - Campeonato Nacional Trial 4x4 - Classe TT UTV/Buggy	10
4.6. - Pneumáticos	10
4.7. - Acessórios.....	10
ARTIGO 5º – EQUIPAS	10
ARTIGO 6º – RESPONSÁVEL PELAS RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES.....	11
ARTIGO 7º – PEDIDO DE INSCRIÇÃO.....	12
ARTIGO 8º – TAXA DE INSCRIÇÃO /SEGURO DE PROVA.....	13
ARTIGO 9º – IDENTIFICAÇÃO.....	14
ARTIGO 10º – ORDEM DE PARTIDA/NÚMEROS	15
ARTIGO 11º – CADERNO DE ITINERÁRIO E CIRCULAÇÃO.....	15
ARTIGO 12º – PUBLICIDADE E IDENTIFICAÇÃO.....	16
ARTIGO 13º – CARTA DE CONTROLO	17
ARTIGO 14º – BRIEFING	17
ARTIGO 15º – DESENVOLVIMENTO do EVENTO	17
ARTIGO 16º – RECONHECIMENTO / PRÓLOGO	20
ARTIGO 17º – CARBURANTE	21
ARTIGO 18º – NORMAS DE SEGURANÇA	21
18.4. - Extintor de incêndio.....	21
18.5. - Roll-bar.....	22
18.7. - Capacetes	22
ARTIGO 19º – REAGRUPAMENTOS.....	23
ARTIGO 20º – PARQUE FECHADO.....	23
ARTIGO 21º – VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS	23
ARTIGO 22º – RECLAMAÇÕES / APELOS.....	25
ARTIGO 23º – CLASSIFICAÇÕES	25
ARTIGO 24º – RECAPITULAÇÃO DAS PENALIZAÇÕES.....	25
24.1. - Participação recusada / impossibilidade de participar.....	25
24.2. - Desclassificação.....	26
24.3. - Penalizações em voltas.....	26
24.4. - Penalizações sujeitas à contagem das faltas em cada Sector Seletivo	27
ARTIGO 25º – PRÉMIOS - DISTRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS	27
ARTIGO 26º – APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS PRESENTES PRESCRIÇÕES	27
ARTIGO 27.º – OMISSÕES	27
ARTIGO 28.º.....	27
ARTIGO 29º.....	27



ARTIGO 1º – DEFINIÇÃO

1.1 - As presentes Prescrições Específicas do Campeonato Nacional Trial 4x4 (CNTrial4x4) têm como finalidade estabelecer o quadro regulamentar aplicável a todas as provas do CNTrial4x4 que se realizem em Portugal organizadas pelo Clube Trilhos do Norte (CTN) sob a égide da Federação Portuguesa de Todo o Terreno Trial e Navegação 4x4 (FPTT) e pontuáveis para o Campeonato Nacional de Trial 4x4.

1.2 - A Comissão Organizadora do Campeonato Nacional Trial 4x4/2016 (CNTRIAL4x4/2016) é assim constituída.

a) Presidência/Direção: Federação Portuguesa de Todo-o-Terreno Turístico, Trial e Navegação 4x4 / Clube Trilhos do Norte.

b) Membros Organizadores: Clube TT Paredes Rota dos Móveis; MACTT - Clube TT de Mação; Clube Ecomotor; Clube Motard de Chaves; Clube Trilhos do Norte; Associação TT Sem Limites

1.3 - A Direção do Campeonato é responsável pela aplicação e gestão do campeonato de acordo com o presente Regulamento com poderes deliberativos e executivos.

1.4 - A Direção de cada evento nomeada pela entidade organizadora, é responsável por todas as atividades e aplicação dos Regulamentos durante toda a duração do evento.

1.5 - Toda a regulamentação específica, que não esteja de acordo com Regulamentos Desportivo e com o Regulamento Técnico, deve ser objeto de um pedido separado de autorização junto da Direção do Campeonato. Depois da aprovação será objeto de um aditamento ao regulamento da prova.

ARTIGO 2º – TERMINOLOGIA

CAMPEONATO NACIONAL TRIAL4x4: Campeonato composto unicamente por competições nacionais e promovido e organizado pelo Clube Trilhos do Norte (CTN), sob a égide da Federação Portuguesa de Todo Terreno Turístico Trial e Navegação 4x4 (FPTT).

PISTA TRIAL4X4: Percurso fechado que compreende um conjunto de Triais integradas no mesmo circuito, que começa e termina no mesmo local, construído especialmente para competições de viaturas admitidas ao CNTrial4x4 nas diferentes Classes.

CLASSE: Agrupamento de viaturas, determinadas pelo diâmetro dos pneus, alterações estruturais, e outros critérios previstos neste Regulamento Técnico

BRIEFING: Será obrigatoriamente organizado entre o fim das verificações administrativas e técnicas e o início da prova.

PASSAPORTE TÉCNICO: Documento emitido pela FPTT e que identifica o veículo apresentado. Deve ser apresentado sempre que pedido pelos Comissários Técnicos.

NEUTRALIZAÇÃO: Tempo durante o qual as equipas estão paradas, por determinação da Direção da prova.



REAGRUPAMENTOS: Paragem prevista pela Organização, para permitir, por um lado, o regresso ao horário teórico, e, por outro, o reagrupamento das equipas que continuem em prova.

PARQUE FECHADO: Zona na qual nenhuma reparação nem intervenção são possíveis, salvo nos casos expressamente previstos pelos regulamentos do Campeonato e pelo regulamento particular da prova.

ADITAMENTO: Informação oficial, que fará parte integrante do regulamento da prova, destinada a modificar, precisar ou completar o mesmo. Os aditamentos deverão ser datados, assinados e numerados.

CARTA DE CONTROLO: Carta destinada a recolher os vistos dos diferentes controlos.

PROVAS DE CLASSIFICAÇÃO: Provas de Resistência em circuito fechado.

EXCLUSÃO: Sanção que só pode ser pronunciada pelo Colégio Desportivo, na sequência de excesso de penalização, por infração grave (esteja ou não prevista nos regulamentos). O Concorrente só poderá ser excluído no final da prova.

PAINÉIS DE INFORMAÇÃO: As informações transmitidas através de painéis não são consideradas como assistência ou ajuda exterior.

COLEGIO COMISSÁRIOS DESPORTIVOS: O Colégio de Comissários Desportivos (CCD) - em todas as provas do Calendário do CNTrial4x4 será constituído por 5 elementos. O clube organizador far-se-á representar no CCD pelo Diretor de Prova.

ARTIGO 3º – REGULAMENTAÇÃO, APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

Uma Prova Resistência Trial 4x4 será disputada de acordo com:

- a) Caderno de Encargos estabelecido pela Organização do CNTRIAL 4x4 2016.
- b) Regulamento Desportivo do CNTRIAL4x4 2016.
- c) Regulamento Técnico do CNTRIAL4x4 2016.
- d) Regulamento Particular da prova.

3.1 - O Diretor de Prova é responsável pela aplicação dos regulamentos durante o desenrolar do evento.

3.2 - Toda a reclamação sobre esta aplicação ou todos os casos não previstos serão analisados pelo Colégio Desportivo do CNTRIAL 4x4 2016.

3.3 - Todas as eventuais modificações ou disposições suplementares serão dadas a conhecer por aditamentos, datados, numerados e assinados. Estes aditamentos, será informação oficial que fará parte integrante do regulamento da prova, destinada a modificar, precisar ou completar o mesmo, e serão afixados no Quadro Oficial da Prova. Os aditamentos serão realizados:

3.3.1 - Pela Organização até ao dia das verificações, submetidos à aprovação prévia da Direção Campeonato.

3.3.2 - Quaisquer aditamentos emitidos devem obrigatoriamente ser afixados no Quadro Oficial da Prova.

3.3.3 - Serão igualmente comunicados no mais curto espaço de tempo possível a todos os Concorrentes.

3.4 - O regulamento particular de cada prova deverá estar em conformidade com os regulamentos: Técnico e Desportivo do CNTrial4x4/2016 e ser aprovado pela Comissão Organizadora: Clube Trilhos do Norte e FPTT.

3.4.1 - Nenhuma cláusula deste Regulamento Técnico poderá ser revogada ou alterada por um regulamento particular da prova ou seus eventuais aditamentos.

3.5 - Qualquer reclamação apresentada por um concorrente será transmitida para análise e decisão ao colégio de comissários desportivos (CCD).

3.5.1 - Todos os casos não previstos pelo regulamento particular serão analisados pelo CCD, que detêm o exclusivo poder de decisão.

ARTIGO 4º – VEÍCULOS

Os Trials 4x4 são abertos a veículos com 4 rodas motrizes. Estes veículos deverão respeitar as normas de segurança impostas pela convenção internacional para a circulação na estrada, bem como as normas de segurança impostas pelo presente Regulamento. Os veículos serão repartidos do seguinte modo:

4.1 - Campeonato Nacional Trial 4x4 - Classe Extreme

Viaturas de Turismo com um peso total máximo em carga inferior ou igual a 3.500 kg, com ou sem modificações (conforme regulamento técnico), derivados de veículos TT homologados, ou viaturas protótipos, desde que a sua construção seja na base de um chassis em longarinas, ou tubular, ou na base de uma carroçaria monobloco, com pára-brisas, portas, etc. Estes veículos deverão respeitar as normas de segurança impostas pelo presente Regulamento. São também permitidas as seguintes alterações:

4.1.1 - Modificação ou substituição dos para-choques para aplicação do guincho, proteções aos órgãos mecânicos, Roll-bar, tomadas de ar exterior, suspensões, pneus, bloqueios, eixos excêntricos, respeitando as normas técnicas deste regulamento.

4.1.2 – É permitida o aligeirar a carroçaria e o chassis, desde que um destes, fiquem para além do limite das rodas, fazendo um ângulo de ataque e de saída que seja no máximo 90º com o plano horizontal, excluindo-se como elementos da carroçaria, os acessórios, nomeadamente, guia de rolos ou “mata vacas”.

Ver esquema - figura 1

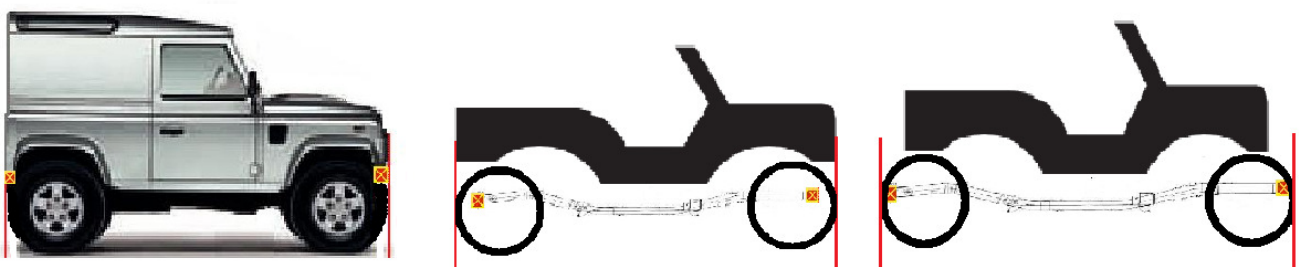


Figura 1 – Esquema carroçaria e para-choques

4.1.3 - As Alterações das carroçarias, devem manter a estética de acordo com o modelo de marca comercial do veículo, devem manter o capot (motor coberto), e na parte traseira, devem manter o tipo de caixa (longarinas cobertas).

4.1.4 - As alterações dos pára-choques frontal e retaguarda, estes serão colocados no topo do limite das longarinas ou carroçaria, de material idêntico ou equivalente ao utilizado nas longarinas do chassis.

4.1.5 - As viaturas têm que possuir guarda-lamas igual ao homólogo na viatura original, podendo apresentar alterações/modificações desde que sejam em materiais sólidos (rígidos) e fixos (não cortantes) e estes têm como limite mínimo o eixo longitudinal da roda (centro da roda), sendo que as rodas das viaturas têm que estar cobertas no mínimo em 1/3.

Ver esquema – Figura 2.

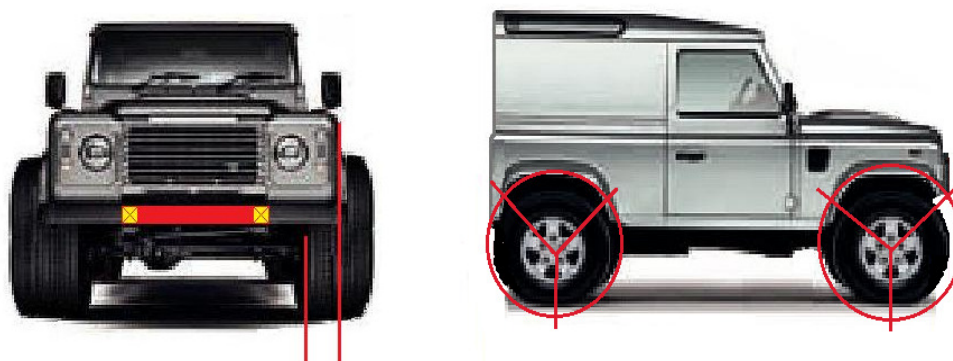


Figura 2 – Eixo longitudinal e cobertura rodas

4.1.7 - É obrigatório que possuam luzes traseiras (stops e marcha-atrás), e luzes dianteiras (faróis ou elementos equiparados que caracterizem os faróis).

4.1.8 - A medida máxima permitida dos pneumáticos será até 37” (trinta e sete polegadas) inclusive.

4.1.9 - Retrovisores exteriores obrigatórios (dois).

4.1.10 - Os pontos de ancoragem obrigatórios – 1 ponto à frente, 1 ponto na retaguarda e 1 ponto nas duas laterais do veículo, estando todos devidamente sinalizados.

4.1.11 - Cintos de segurança obrigatório, no mínimo três pontos de fixação.

4.1.12 - A viatura poderá ser recusada se não estiver em bom estado de conservação.

4.1.13 - As portas das viaturas poderão ser alteradas desde que respeitem a colocação de publicidade, referente ao Artigo 12º, e que protejam a bacia (cinta) do piloto e navegador.

4.2 - Campeonato Nacional Trial 4x4 - Classe Proto

Viaturas especiais Protótipos com um peso total máximo em carga inferior ou igual a 3.500 kg, de dois lugares, desde que a sua construção seja na base de um chassis em longarinas ou na base de uma carroçaria monobloco ou em chassis multitubular ou viaturas de Turismo com modificações/alterações semelhantes, com para-brisas, portas, etc. Estes veículos deverão respeitar as normas de segurança impostas pelo presente Regulamento.



4.2.1 - É obrigatório que possuam luzes traseiras (stops e marcha-atrás), e luzes dianteiras (faróis ou elementos equiparados que caracterizem os faróis).

4.2.2 - A medida máxima permitida dos pneumáticos será até 38” (trinta e oito polegadas) inclusive.

4.2.3 - Os pontos de ancoragem obrigatórios – 1 ponto à frente, 1 ponto na retaguarda e 1 ponto nas duas laterais do veículo, estando todos devidamente sinalizados.

4.2.4 - Cintos de segurança obrigatório, no mínimo três pontos de fixação.

4.2.5 - A viatura poderá ser recusada se não estiver em bom estado de conservação.

4.2.6 - As portas das viaturas poderão ser alteradas ou eliminadas desde que respeitem a colocação de publicidade, referente ao Artigo 12º, e que protejam a bacia (cinta) do piloto e navegador.

4.3 - Campeonato Nacional Trial 4x4 - Classe Super Proto

Viaturas especiais Protótipos de dois lugares com um peso total máximo em carga inferior ou igual a 3.500 kg, construídas na base de um chassis multitubular, segundo o regulamento técnico, ou viaturas de Turismo com modificações/alterações semelhantes. Estes veículos deverão respeitar as normas de segurança impostas pelo presente Regulamento.

4.3.1 - É obrigatório que possuam luzes traseiras (stops).

4.3.2 - A medida máxima permitida dos pneumáticos será até 40” (quarenta polegadas) inclusive.

4.3.3 - Uso obrigatório de cintos de segurança “Tipo arnês” com um mínimo de quatro pontos de fixação. Os pontos de fixação devem estar solidamente fixados ao chassis, compreendendo os cintos abdominais.

4.3.4 - Os pontos de ancoragem são obrigatórios 1 à frente, 1 retaguarda e 1 laterais do veículo, estando todos devidamente sinalizados.

4.3.5 - A partida poderá ser recusada a toda a viatura que não se encontre em bom estado de conservação.

4.3.6 - Aconselhável o uso facultativo de Rede de janela “tipo Nascar” nas portas.

4.3.7 - É aconselhável a aplicação de uma placa de 10 cm (altura) a toda a largura na parte superior da frente do veículo para colocação de publicidade (facha para brisas).

4.3.8 - Viaturas com uma estrutura tubular única de aço estirado a frio sem costura. As dimensões mínimas para os tubos dos chassis são de 22mmx2mm e as do arco de segurança de 30mmx2mm.

4.3.9 - Oposto de pilotagem será equipado com os comandos habituais de um automóvel.

4.3.10 - A carroçaria e o chassi devem proteger o Condutor em todas as direções e com pelo menos uma margem de 5 cm de cada lado dos pedais e sobre a cabeça do Condutor.

4.3.11 - O piso do habitáculo será obrigatoriamente fechado por uma chapa metálica com uma espessura mínima de 2mm, solidamente fixa ao chassi. A carroçaria será fechada até uma altura mínima de 40 cm acima do piso do habitáculo.

4.3.12 - O topo do habitáculo deverá ser totalmente fechado por um tejadilho em chapa de alumínio de 2 mm de espessura mínima. Este será fixado ao arco de segurança, sendo proibido furar o mesmo.



4.3.13 - Estas viaturas devem possuir um para chamas em chapa metálica (PAREDE ANTI-FOGO), solidária com o piso da viatura e os dois montantes do arco de segurança, de modo a impedir a propagação das chamas da zona do motor para o habitáculo.

4.3.14 - A montagem dos radiadores é proibida dentro do habitáculo.

4.3.15 - Os assentos deverão estar fixados por quatro pontos de fixação com parafusos M6 (qualidade 6.6 ou superior).

4.3.15.1 - A espessura do material utilizado para os apoios e placas de reforço, etc., será de no mínimo 3 mm para o aço. Os materiais em liga leve são proibidos.

4.3.15.2 - O assento deve estar colocado sobre travessas de 30 mm x 3 mm espessura, entre duas travessas transversais ao eixo do veículo, abaixo da parte mais funda do banco de modo a proteger a bacia do piloto.

4.3.15.4 - Os apoios de cabeça eficazes são obrigatórios.

4.3.16 - O escape é livre desde que cumpra os seguintes requisitos.

4.3.16.1 - O escape não deve exceder ou ter saliências em relação à carroçaria.

4.3.16.2 - A sua saída deve ser dirigida para trás.

4.3.16.3 - Deverá estar protegida de modo a não provocar queimaduras ou ferimentos.

4.3.17 - As baterias deverão estar protegidas e totalmente isoladas por material não condutor.

4.3.18 - Todas as tubagens e fios deverão ser instalados em zonas protegidas.

4.3.19 - Os radiadores de água ou óleo deverão situar-se fora do habitáculo e ser protegidos de forma a evitar eventuais derrames sobre o Condutor.

4.3.20 - Todas as canalizações não metálicas devem ser protegidas e sem ligação ao habitáculo.

4.3.21 - Os depósitos deverão ser metálicos ou provir de um fabricante de depósitos de gasolina (plásticos ou metálicos), ou de um tipo homologado pela FIA.

4.3.21.1 - É proibida a utilização de "jerrycans".

4.3.21.2 - O bocal de enchimento deverá ser estanque (não pode derramar quando invertido).

4.3.21.3 - Caso o depósito esteja próximo do motor (menos de 20 cm) deverá estar protegido por material ignífugo.

4.3.21.4 - O tampão do depósito não pode ultrapassar a estrutura metálica chassis.

4.3.21.5 - Deve estar colocado num local protegido dos choques, fixo solidamente e estar separado do habitáculo por uma divisória metálica de forma a impedir toda a projeção ou infiltração de líquidos ou chamas para o habitáculo.

4.3.21.6 - Todos os outros depósitos devem estar fora do habitáculo e protegidos da mesma forma.

4.3.22 - A proteção lateral será constituída por uma estrutura em tubo de aço sem costura com mínimo 22 mm de diâmetro e 2 mm de espessura, fixada à estrutura principal da viatura.

4.3.22.1 - Estas estruturas prolongar-se-ão para o exterior, de cada lado, pelo menos até à linha reta traçada entre o centro das faixas de rolamento das rodas dianteira e traseira, mas sem ultrapassar uma



linha reta traçada entre as faces exteriores das duas rodas do mesmo lado da viatura (quando em posição alinhada).

4.3.22.2 - O espaço entre esta estrutura e a carroçaria deve ser coberto a fim de impedir que uma roda possa eventualmente penetrar na carroçaria.

4.3.23 - O corta-circuito geral deve desligar todos os circuitos elétricos (bateria, alternador ou dínamo, luzes, ignição, acessórios elétricos, etc.) e deve igualmente parar o motor. Deve ser do modelo anti-deflagrante.

4.3.23.1 - Deve estar visivelmente assinalado por meio de um raio vermelho colocado num triângulo azul debruado a branco com pelo menos 12 cm de base.

4.3.24 - É aconselhável a utilização de para-brisas ou rede protetora às “viaturas abertas” (sem qualquer proteção frontal).

4.3.24.1 - Aos condutores e navegadores das “viaturas abertas” ou desprovidas de para-brisas, é aconselhável o uso de capacetes integrais com uma proteção do queixo fazendo parte integrante da estrutura do capacete e conforme norma aprovada pela FIA.

4.3.25 - Aos condutores e navegadores da “viaturas fechadas” com habitáculo fechado e que usem um capacete integral, devem ter em conta e assegurar que seja possível:

4.3.25.1 - Aceder de maneira apropriada às vias respiratórias de um piloto ferido;

4.3.25.2 - Assegurar que com o piloto sentado na sua viatura, com o seu capacete, cinto de segurança apertado, seja possível, com a ajuda de outros, retirar o capacete, mantendo a cabeça do piloto em posição neutra; se tal não for possível, o piloto deverá usar um capacete aberto;

4.3.26 - No uso do capacete aberto em “viaturas abertas” e sem qualquer tipo de proteção frontal, ausência de para brisas e rede protetora, é obrigatório o uso de óculos protetores.

4.4 - **Campeonato Nacional Trial 4x4 – Classe Promoção**

Viaturas de Turismo de Serie com um peso total máximo em carga inferior ou igual a 3.500 kg, com ou sem modificações (conforme regulamento técnico), derivados de veículos TT homologados. Estes veículos deverão respeitar as normas de segurança impostas pelo presente Regulamento. São permitidas as seguintes alterações:

4.4.1 - Modificação ou substituição dos para-choques para aplicação do guincho, proteções aos órgãos mecânicos, Roll-bar, tomadas de ar exterior, suspensões, pneus, bloqueios, eixos excêntricos, respeitando as normas técnicas deste regulamento.

4.4.2 - É obrigatório que possuam luzes traseiras (stops e marcha-atrás), e luzes dianteiras (faróis ou elementos equiparados que caracterizem os faróis), sendo obrigatório manter a estética de acordo com o modelo comercial do veículo.

4.4.3 - A medida máxima permitida dos pneumáticos será até 35” (trinta e cinco polegadas) inclusive.



4.4.4 - Retrovisores exteriores obrigatórios (dois).

4.4.5 - Os pontos de ancoragem obrigatórios – 1 ponto à frente, 1 ponto na retaguarda e 1 ponto nas duas laterais do veículo, estando todos devidamente sinalizados.

4.4.6 - Cintos de segurança obrigatório, no mínimo três pontos de fixação.

4.4.7 - A viatura poderá ser recusada se não estiver em bom estado de conservação.

4.4.8 - As portas das viaturas poderão ser alteradas desde que respeitem a colocação de publicidade, referente ao Artigo 12º.

4.5 - Campeonato Nacional Trial 4x4 – Classe TT UTV/Buggy

4.5.1 - São admitidos a participar nesta classe os UTV's e Buggy's desde que em conformidade com as normas impostas pelo Código da Estrada. É da responsabilidade dos pilotos o cumprimento destas normas. Haverá uma classificação separadamente para esta classe do Campeonato, bem como uma Classificação Geral Individual para pilotos e navegadores.

4.5.2 - Esta Classe rege-se por um Regulamento Especifico e adequado às viaturas em competição. Estes veículos deverão respeitar as normas de segurança impostas pelo presente Regulamento.

4.6 - Pneumáticos

4.6.1 - Na verificação dos pneus originais/novos são consideradas as medidas indicadas pelo fabricante.

4.6.2 - Na verificação dos pneus reconstruídos ou outras marcas/medidas desconhecidas, as medidas serão verificadas por medida expressa em milímetros equivalentes às polegadas, sendo que existe uma tolerância de $\pm 1,5\%$.

4.6.3 - A apresentação de pneus fora de medidas da classe, implica a participação recusada e a impossibilidade de participar no evento na referida classe em que esteja inscrito. No entanto poderá participar no evento numa outra classe em conformidade com o diâmetro dos pneus apresentados.

4.7 - Acessórios

4.7.1 - Cada viatura terá que estar equipada com Guincho. É aconselhável a utilização de pranchas e Cintas de Reboque. É obrigatório o uso de luvas pelo piloto e navegador.

ARTIGO 5º – EQUIPAS

5.1 - Para correta interpretação deste texto, serão tidas em consideração as seguintes palavras:

- a) **“Concorrente”** utilizado para a pessoa física ou moral que inscreve o veículo.
- b) **“Equipa”** utilizada para o conjunto compreendendo Condutor e Navegador.
- c) **“Chefe equipa”** pessoa responsável pela equipa. Esta função poderá ser desempenhada pelo Condutor ou Navegador, ou por uma terceira pessoa devidamente inscrita.

5.2 - Serão admitidas todas as equipas inscritas por um Concorrente. Os membros da equipa serão designados por Condutor e Navegador.



5.3 - Durante o período de um Evento, e sempre que o Concorrente seja uma pessoa moral ou no caso de não se encontrar a bordo do veículo, todas as suas obrigações e responsabilidades incumbem na totalidade, solidariamente e indivisas ao 1º Conductor declarado no boletim de inscrição.

5.4 - A equipa deve manter-se completa, durante toda a duração da prova. O abandono de um membro da equipa ou a admissão de um terceiro que não inscrito inicialmente, implicará a desclassificação.

5.4.1 - A substituição do segundo navegador só é permitida em caso de força maior, (acidente ou grande esforço físico, desde que avalizado pelo médico da prova) e desde que previamente inscrito e com a devida autorização do Diretor de Prova.

5.5 - Toda a atitude desleal, incorreta ou fraudulenta tida por um Concorrente ou por um membro da equipa, incluindo o Chefe de equipa, Assistentes, será julgada pelo Colégio Desportivo, que pronunciará toda a eventual penalidade, que será a desclassificação da equipa.

5.6 - A equipa deverá ter um vestuário uniforme e adequado que permita a identificação de todos os seus elementos (pilotos, navegadores e assistências).

5.6.1 - Equipamento de Conductor e Navegador: Calças e camisolas iguais, capacete, luvas, botas adequadas a prática do todo o terreno (e outras peças de roupa que acharem necessário). As assistências deverão um equipamento adequado e com identificação referente à equipa.

5.6.2 - É proibida a utilização de calções ou de calças de ganga. A sua utilização implica a participação recusada e a impossibilidade de participar no evento.

5.6.3. - É aconselhável o uso de um fato de competição para pilotos automóveis e roupa interior adequada.

5.7 - Assistências

5.7.1 - As equipas de Assistência só poderão intervir dentro das zonas específicas para a assistência, em apoio mecânico das suas equipas, ou em casos em que a Organização solicite a sua intervenção por motivos de avaria, acidente ou desistência. Fora destas situações, é completamente interdita a sua comparência junto da equipa ao longo da Prova.

5.7.2 - Só serão aceites e considerados como Assistentes, dois indivíduos que constem do respetivo Boletim de Inscrição da equipa.

ARTIGO 6º – RESPONSÁVEL PELAS RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES

PRINCIPAIS MISSÕES

Prestar informações aos Concorrentes e manter com eles um papel de concertação. Esta missão deve ser confiada a um possuidor de licença emitida pela organização, uma vez que implica conhecimento da regulamentação. O Responsável pelas Relações com os Concorrentes poderá assistir às reuniões dos Comissários Desportivos a fim de estar informado das decisões tomadas.

Para ser facilmente identificável pelos Concorrentes deverá:



- Ser portador de uma identificação evidente
- Ser apresentado aos Concorrentes se um "Briefing" de pilotos for organizado.
- A sua fotografia deverá ser publicada, no regulamento da prova ou em aditamento

PRESENÇA DURANTE A PROVA

O Secretário da Prova deverá estabelecer um plano das respetivas presenças, que será afixado no Quadro Oficial da Prova e que comportará, obrigatoriamente:

- Presença nas Verificações Técnicas
- No Secretariado da Prova
- Na partida do Trial
- Nos parques de reagrupamento
- Nas proximidades do parque fechado, após a chegada (isto na medida das possibilidades permitidas pelo horário do Trial)

FUNÇÕES

- Fornecer, a todos os que o necessitem, respostas precisas às questões levantadas
- Dar todas as informações e precisões complementares relativas à regulamentação e ao desenrolar da prova

CONCERTAÇÃO

- Evitar que cheguem ao Colégio Desportivo os pedidos que possam encontrar solução satisfatória através de explicações precisas.
- Excluem-se desta ação os casos de reclamação (Exemplo: fornecer esclarecimentos sobre tempos contestados, com o apoio das informações dos controladores)
- O Responsável pelas Relações com os Concorrentes abster-se-á de quaisquer palavras, comentários ou ações suscetíveis de provocar protestos.

ARTIGO 7º – PEDIDO DE INSCRIÇÃO

7.1 - A participação nas provas do Campeonato Nacional Trial 4x4 é aberta a equipas constituídas por dois elementos, Condutor e Navegador, formalizando a inscrição através dos contactos disponibilizados no Regulamento Desportivo no Artigo 6º.

7.2 - A inscrição deverá ser formalizada antes do prazo definido para o fecho das inscrições. Esta deverá contemplar os boletins de inscrição os nomes do Concorrente, Condutor, Navegador e Chefe de equipa e assistências. Documentação legal das viaturas e os atestados médicos individuais do Condutor e do



Navegador, que garanta a condição física necessária à prática da modalidade em provas de competição e como resulta a determinação legal.

7.3 - Só poderão ser aceites inscrições no CNTRIAL4X4 2016 a Concorrente ou Condutor que sejam já detentores de Licença Desportiva 2016.

7.4 - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no Boletim de Inscrição, exceto nos casos previstos no Regulamento Desportivo e Técnico. Todavia o Concorrente poderá livremente substituir a viatura indicada, por outra, até ao início das Verificações Administrativas/Técnicas.

7.5 - Ao assinarem o Boletim de Inscrição, o Concorrente, bem como todos os elementos que constituem a equipa, submetem-se às disposições do Regulamento Desportivo, Regulamento Técnico, Regulamento Particular da Prova e de todas as deliberações da Direção do Evento.

7.6 - O pedido de inscrição não será aceite se não for acompanhado da respetiva taxa de inscrição ou de documento comprovativo do pagamento.

7.7 - Não é autorizada a substituição de um Concorrente, após a publicação Oficial da lista de inscritos.

7.7.1 - Apenas os membros da equipa (Condutor e Navegador) poderão ser substituídos, nas seguintes condições:

- a) Antes do início das Verificações Administrativas, com o acordo da Direção do Campeonato.

ARTIGO 8º – TAXA DE INSCRIÇÃO /SEGURO DE PROVA

8.1 - O valor da taxa de inscrição nas provas deverá ser indicado no Regulamento Particular de cada prova. Valor máximo de taxa de inscrição, incluindo o Seguro de Responsabilidade Civil não poderá ultrapassar €300. O valor taxa de Acidentes Pessoais será cobrado nas verificações Administrativas/Técnicas.

8.1.1 - Os eventos terão taxas variáveis de promoção, descontos conforme os prazos definidos para o fecho das inscrições ou taxas diferentes entre classes.

8.2 - As taxas de inscrição serão totalmente reembolsadas:

- a) Aos candidatos cuja inscrição tenha sido recusada.
- b) No caso do Evento não se realizar.
- c) Às equipas que por motivos de força maior, devidamente justificado, não possam comparecer e o tenham comunicado por escrito à Organização do Evento, até à data limite para o fecho das inscrições (uma semana antes).

8.3 - Em qualquer outra situação não prevista neste regulamento, não se efetuará qualquer tipo de devolução das taxas de inscrição.

8.4 - É permitido inscrever um 2º navegador pagando uma taxa no valor de €100.

8.5 - Seguro da Prova

8.5.1 - Os seguros serão efetuados à Federação Portuguesa Todo Terreno Turístico, Trial e Navegação 4x4.



I - TOMADOR DE SEGURO

Federação Portuguesa de Todo-o-Terreno Turístico, Trial e Navegação 4x4

II – SEGURADOS

Entende-se por segurados, a Federação Portuguesa Todo Terreno Turístico, Trial e Navegação 4x4, e todos os clubes federados e os respetivos afiliados.

8.5.2 - A taxa de inscrição incluiu o prémio de seguro garantindo a responsabilidade civil automóvel segurado, do concorrente relativo a eventuais acidentes que venham a ocorrer durante a prova. A cobertura deste seguro é limitada a:

- a) Garantia de responsabilidade civil mínima da organização perante terceiros, de O capital seguro é de 1.000.000 Euros por anuidade limitado a 200.000 Euros por lesado. A par com seguro obrigatório de acidentes pessoais de 100.000,00€ por concorrente (de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de Janeiro);
- b) Garantia de responsabilidade civil automóvel específica para prova desportiva automóvel de 20.000.000€ por acidente, para danos corporais, e de 6.000.000€ por acidente, para danos materiais (de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 291/2007 de 21 de Agosto);

8.5.3 - A apólice de Seguro estará válida desde as verificações administrativas e técnicas, até um dos seguintes limites, qualquer que se verifique mais tarde:

- Tempo limite de protesto ou apelo;
- Fim das verificações técnicas finais;
- Altura da exclusão ou desistência do evento;
- Final da entrega de prémios;

8.5.4 - Em caso de acidente, o concorrente (ou um seu representante) deverá comunicar por escrito à organização, no prazo máximo de 24 horas, as circunstâncias do acidente, bem como os nomes e moradas dos eventuais feridos.

8.5.5 - O clube Trilhos do Norte, bem como a Comissão Organizadora de cada prova, declinam qualquer responsabilidade por todos os acidentes que possam acontecer durante a competição.

ARTIGO 9º – IDENTIFICAÇÃO

9.1 - A comissão organizadora, fornecerá a cada equipa: 2 painéis de porta com o número de concorrente, 1 painel no tejadilho (vertical) com o número de concorrente, uma faixa de para-brisas e dois painéis para retrovisores.

9.1.1 - Todos os painéis em material autocolante.

9.2 - Os painéis, assim como toda a publicidade da organização deverão estar devidamente afixados de acordo com o estipulado no ARTIGO 12º.



9.3 - Caso algum dos painéis se danifiquem no decorrer do Evento, a equipa deverá solicitar à organização a sua reposição.

9.4 - Os nomes do Condutor e Navegador, bem como o seu tipo sanguíneo e bandeira da sua nacionalidade, com uma altura de 30 a 50 mm, deverão ser colocados de cada lado da viatura, sobre os guarda-lamas ou portas da frente, a sua não utilização implica a participação recusada e a impossibilidade de participar no evento.

9.5 - Todos os elementos da equipa incluindo o chefe de equipa e assistência serão identificados através: bracelete, crachá, ou outro tipo de identificação.

9.5.1 - Em caso de degradação do respetivo bracelete ou crachá, os concorrentes deverão solicitar no secretariado do evento a sua substituição.

ARTIGO 10º – ORDEM DE PARTIDA/NÚMEROS

10.1 - A atribuição dos números aos concorrentes para a primeira prova/evento, será efetuada pela ordem de entrada dos pedidos de inscrição, ou eventualmente por solicitação do concorrente aprovado campeonato.

10.1.1 - O número 1 só será atribuído ao Campeão Nacional Absoluto do ano anterior.

10.1.2 - Para os restantes eventos, manterá o mesmo número de concorrente.

10.2 - As partidas serão dadas de acordo com o Regulamento Particular de cada prova, assim formando a grelha de partida.

10.3 - Todas as equipas deverão, obrigatoriamente, dar entrada na Zona de Partida, 30 minutos antes da hora prevista de saída. A pré-grelha de partida terá que estar formada 10 minutos antes da hora prevista de saída, sendo que as equipas que se apresentem após a formação da grelha de partida arrancam da última posição da grelha.

10.4 - A equipa que obtiver o melhor tempo na sua classe no Prólogo Cronometrado, arrancará no 1º lugar na linha de pré-grelha para a partida da prova de resistência da sua classe e assim sucessivamente.

10.5 - As partidas serão efetuadas pelo Diretor de Prova ou Diretor Adjunto, sendo que a equipa que realizar falsa partida antes do sinal de partida, estará sujeita a penalização de uma volta.

ARTIGO 11º – CADERNO DE ITINERÁRIO E CIRCULAÇÃO

11.1 - Todas as equipas receberão um Caderno do itinerário/Regulamento Particular contendo uma descrição detalhada do itinerário a ser seguido obrigatoriamente.

11.2 - A prova será disputada no sentido estipulado no caderno do itinerário, sendo proibido às equipas, sob pena de desclassificação, circularem em sentido inverso no percurso seletivo.

ARTIGO 12º – PUBLICIDADE E IDENTIFICAÇÃO

12.1 - É permitido às equipas a livre afixação de publicidade nos seus veículos desde que:

- Seja autorizada pelos Regulamento Desportivo, Técnico e Particular do Evento e a legislação nacional em vigor.
- Não seja contrária à boa moral e costumes.
- Não colida com os locais reservados á organização (painéis de porta, faixa do para-brisas e retrovisores).
- Não impeça a visão da equipa através dos vidros.

12.2 - Em todas as provas do Campeonato Nacional Trial 4X4 – 2016, é obrigatória para todas as viaturas participantes, a montagem de placas de identificação das viaturas, sob jurisdição do Diretor da Prova. Os locais reservados pelos organizadores para a publicidade obrigatória, e que não pode ser recusada pelos concorrentes são:

12.2.1 - Os 2 painéis de identificação do Evento, de fundo branco de 30 cm de largura x 40 cm de altura com os números a negro de 28 cm de altura e 5 cm de largura do traço, não podem ser cortados e devem ser colocados exclusivamente nas portas dianteiras.

12.2.1.1 - Os concorrentes podem optar por colocar nas suas viaturas os números laterais num formato e tamanho identificado na alínea anterior, em locais diferentes, desde que respeite o espaço (30 cm de largura x 40 cm de altura), para a colocação da publicidade obrigatória do CNTRial4x4 nas portas dianteiras.

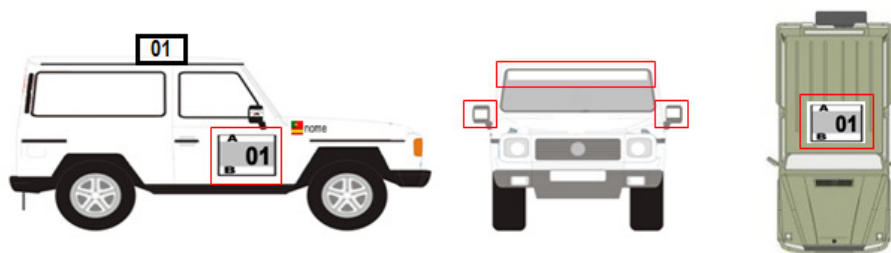
12.2.2 - Uma banda de 10 cm (altura) a toda a largura do pára-brisas a colocar na parte superior.

12.2.3 - Dois (2) Painéis nos Retrovisores exteriores (direito e esquerdo).

12.2.4 - Um painel em chapa vertical fixo no tejadilho exterior (painel superior da viatura) com as dimensões de 25cm x 25cm para colocação do número identificativo do concorrente.

12.3 - As equipas devem assegurar-se da correta colocação da publicidade (autocolantes oficiais) durante todo o Evento.

12.4 - Ausência, deterioração ou má colocação da publicidade obrigatória e ou a sua colagem em local diferente do determinado no presente regulamento, e respetivo croquis, implicará a recusa na participação e a impossibilidade de participar no evento.



Croquis da viatura:



ARTIGO 13º – CARTA DE CONTROLO

13.1 - No secretariado do evento, cada concorrente receberá uma carta de controlo.

13.2 - Os elementos da equipa são os únicos responsáveis pela sua carta de controlo. Deverá encontrar-se em poder das equipas durante todo o evento, ser apresentada sempre que lhes seja solicitado pelo Diretor de Prova ou pelos comissários, a recusa da sua apresentação ou a ausência de um visto, estará sujeita a penalização de uma volta.

13.3 - Todas as modificações não autorizadas introduzidas na carta de controlo, a menos que visadas pelo Diretor de Prova, ou a perda de parte ou da totalidade e a sua não entrega no final do evento, implicará a desclassificação.

ARTIGO 14º – BRIEFING

Durante uma Prova Trial, um Briefing, com folha de presenças, será obrigatoriamente organizado entre o fim das verificações administrativas/técnicas e a partida da prova.

14.1 - Este Briefing inicial deverá ser transcrito em documento escrito entregue aos Concorrentes e afixado no Quadro Oficial.

14.2 - Será obrigatoriamente efetuado pelo Diretor da Prova ou Diretor Adjunto

14.3 – A presença de pelo menos um dos membros da equipa, o Condutor ou o Navegador é obrigatório. A não comparência no Briefing estará sujeita a penalização de uma volta.

ARTIGO 15º – DESENVOLVIMENTO do EVENTO

15.1 - O evento inicia com as verificações administrativas e técnicas que serão constituídas por duas partes em parque fechado. A primeira parte será realizada antes do início do evento. A segunda parte será concretizada no final da prova.

15.2 - Todos os concorrentes receberão um Programa Oficial e um Regulamento Particular da Prova, onde constarão todas as indicações sobre o tipo de evento a realizar.

15.3 - Será feito um briefing, para uma explicação breve sobre a desenvoltura do evento, para tomada de dúvidas por parte das equipas e esclarecimentos.

15.4 - As instruções especiais mencionadas no Programa Oficial e um Regulamento Particular da Prova, são comunicadas por aditamentos ou transmitidas durante o Briefing, prevalecem sobre o Regulamento Particular da prova.

15.5 - O Organizador de um evento do CNTRIAL4X4, deverá garantir a todos os concorrentes inscritos ou suscetíveis de se inscreverem no seu evento, que nenhuma informação respeitante ao evento, com exceção dos comunicados destinados a todos os Concorrentes, foi ou será divulgada, seja a quem for, antes do Briefing explicativo que antecede o início de cada evento.



15.6 - Cada equipa inicia a sua prestação após ter sido feita a marcação da sua carta de controlo por parte do Diretor Prova ou Comissário Técnico à saída das boxes, não podendo entrar em pista sem que a tenha em sua posse.

15.7 - Os eventos resistência e trial aventura poderão ter como duração mínima de 2 horas e máximo de 12 horas, conforme for estabelecido no regulamento particular de cada evento.

15.8 - No decorrer do evento não é permitida a troca de veículo por parte de uma equipa, que implicará a desclassificação.

15.9 - No decorrer do evento não é permitida a ajuda do público ou qualquer outro elemento estranho, só é permitido a entreajuda de equipas participantes. Será atribuída a responsabilidade ao concorrente pela ajuda externa e implicará a desclassificação.

15.10 - No decorrer do evento é permitida à equipa solicitar a ajuda por parte da organização, sendo que estará sujeita a penalização de uma volta.

15.11 - No decorrer do evento não é permitido bloquear intencionalmente a passagem dos veículos ou impedir a ultrapassagem, sob pena de penalização de uma volta.

15.12 - No decorrer da prova caso a pista se torne intransponível, ou que ponha em causa a integridade física dos participantes ou público, esta poderá ser alterada, cabendo unicamente essa decisão ao Diretor da Prova, alteração essa que só pode acontecer nos períodos de 30 minutos.

15.13 - Aos elementos da assistência devidamente inscritos e identificados, só é permitida prestar assistência mecânica após a devida autorização por parte do Diretor de Prova ou pelo comissário.

15.14 - Na utilização de acessórios (guincho, pranchas e hi-lift, etc) é obrigatório a utilização de equipamento de proteção pessoal (luvas).

15.15 - O Navegador não pode evoluir sobre o seu veículo.

15.16 - O Navegador tem que acompanhar no interior da viatura juntamente com o condutor, a viatura em desenvolvimento no decorrer de toda a prova, estando o seu não cumprimento sujeito a penalizações, que será a desclassificação.

15.16.1 - Apenas é permitido ao navegador acompanhar o desenvolvimento da viatura no seu exterior aquando da preparação da mesma na transposição dos triais (colocação de guincho, orientação do sentido da viatura, etc).

15.17 - O Condutor e Navegador deverão obrigatoriamente circular com os cintos apertados, estando o seu não cumprimento sujeito a penalizações, que será a desclassificação.

15.18 - O Condutor e Navegador deverão obrigatoriamente circular com os capacetes colocados e possuir o vestuário completo, estando o seu não cumprimento sujeito a penalizações, que será a desclassificação.

15.19 - A equipa não poderá prosseguir em prova pondo em risco a sua integridade física.

15.20 - O Diretor de Prova reserva-se o direito de retirar qualquer viatura da pista, quando esta esteja imobilizada e impedir a passagem de outros concorrentes, ou seja o normal desenrolar o circuito.



15.21 - As equipas são obrigadas a seguir as indicações do comissário, responsável pelo seletor seletivo, sob pena de uma penalização de uma volta.

15.22 - Durante todo o evento, qualquer comportamento incorreto ou desrespeito ao Diretor de Prova, aos comissários, aos assistentes, por parte de uma equipa ou elementos identificados da mesma, implicará a desclassificação.

15.23 - Durante todo o evento, as equipas deverão respeitar, escrupulosamente, as regras de defesa do Meio Ambiente, concretamente a proibição de fazer fogo nas zonas de mata, deitar lixo para o chão, deteriorar a vegetação, não permitindo o derrame de lubrificantes e combustíveis. O incumprimento das normas de respeito pelo Meio Ambiente, incorrerão nas seguintes penalizações.

- a) 1ª Infração: Multa de € 250,00.
- b) 2ª Infração: Multa de € 500,00.
- c) 3ª Infração: Desclassificação da Prova.

15.24 - No final da prova de resistência os veículos entram em Parque Fechado. Este parque será posterior à meta, num local a designar pelo Diretor de prova.

15.25 - As penalizações das equipas poderão ser comunicadas pelo Diretor de Prova verbalmente, pelo presidente ou seu representante do Colégio de Comissários Desportivos, ou serem registadas nas respetivas cartas de controlo.

15.26 - A entrega de prémios ocorrerá 30 minutos após o final da prova.

15.27 - Sinalização /Bandeiras

15.27.1 - **Bandeira Verde:** início ou reinício do Evento (Prólogo e/ou Prova).

15.27.2 - **Bandeira Azul:** Concorrente mais rápido aproxima-se (deixar ultrapassar viatura mais rápida).

15.27.3 - **Bandeira Amarela:** Aviso que ocorreu um problema em pista (perigo/proibido ultrapassar), e deve reduzir a velocidade e circular com precaução.

15.27.4 - **Bandeira Vermelha:** paragem da prova (as viaturas devem automaticamente serem imobilizadas e/ou encaminhadas para as boxes por indicação do Diretor Prova).

15.27.5 - **Bandeira Preta:** Entrar nas boxes na próxima volta.

15.27.8 - **Bandeira Axadrezada:** Fim da prova.

15.28 - Contagem das Faltas em Cada Sector Seletivo no Circuito de Trial:

Em cada sector seletivo, o comissário deverá tomar nota ou registar as faltas verificadas no seu sector pelos concorrentes, sendo que a primeira falta verificada implica uma advertência à equipa, e a segunda falta implica as penalizações previstas no Regulamento. Estas penalizações serão aplicadas pelo Colégio de Comissários Desportivo. As faltas verificadas são em função dos seguintes pontos:

15.28.1 - A não utilização de luvas de proteção fora da viatura.

15.28.2 - O cabo do guincho sem proteção antes de exercer qualquer tensão.



- 15.28.3 - Tocar ou passar por cima ou por baixo do cabo do guincho quando em tensão.
- 15.28.4 - O Navegador não pode evoluir sobre o seu veículo.
- 15.28.5 - Violação do circuito.
- 15.28.6 - Desrespeito pelas bandeiras.
- 15.28.7 - Derrube de estacas ou corte de fitas intencional.
- 15.28.8 - Veículo fora de pista, quando este ultrapassa, propositadamente, a linha das marcações em uma roda.
- 15.28.8.1 - Nos casos em que o veículo, devido à sua progressão em esforço ou motivado pelo estado do terreno, for projetado para fora desta, deve recuar e retomar de imediato o seu percurso normal, não beneficiando com isso a sua progressão, não será alvo desta penalização.
- 15.28.9 - A retirada de acessórios fixos da viatura voluntariamente ou por acidente (para choques, capot, guarda lamas, etc...) e/ou problemas mecânicos visíveis que possam por em perigo os concorrentes, implica a deslocação da viatura à boxe.
- 15.28.9.1 - O concorrente poderá fazê-lo por vontade própria ou indicação do Comissário ou Diretor Prova;
- 15.28.9.2 - O incumprimento da alínea acima (15.28.9.1) implica a aplicação das penalizações previstas neste mesmo Artigo (15.28).

ARTIGO 16º – RECONHECIMENTO / PRÓLOGO

- 16.1 - O reconhecimento do circuito é livre a todos os concorrentes, sendo apenas possível a pé.
- 16.2 - O período do Prólogo Cronometrado será conforme o horário referente ao Programa do evento ou Regulamento particular.
- 16.3 - Independentemente do número de veículos que tiverem concluído a sessão do Prólogo, a mesma será considerada encerrada ao fim do tempo conforme o horário referente ao Programa do evento ou Regulamento particular.
- 16.4 - No Prólogo Cronometrado a equipa terá de estar integralmente completa.
- 16.5 - Durante o Prólogo Cronometrado será possível consultar os tempos alcançados.
- 16.6 - Para o estabelecimento da classificação do Prólogo Cronometrado será tido em conta o tempo da melhor volta realizada pela equipa, no tempo estipulado pelo Programa do Evento ou pelo Regulamento particular.
- 16.7 - Em caso de empate nos tempos das melhores voltas de duas ou mais equipas, será tida em conta o tempo da segunda melhor volta dessas equipas, da terceira melhor volta, etc. Se, ainda assim, não for possível desfazer o empate, a melhor posição entre as equipas empatadas será atribuída àquela que primeiro tiver efetuado a volta mais rápida.



16.8 - As equipas que por opção não tenham participado no Prólogo Cronometrado livre ou não conseguiram obter tempos, a posição que ocuparão na grelha de partida será de acordo com a seguinte ordem de critérios:

16.8.1 - 1º Critério – ocupar o lugar seguido à última equipa que tenha obtido o pior tempo cronometrado.

16.8.2 - 2º Critério – ordem da classificação geral do Campeonato.

16.8.3 - 3º Critério – ordem de inscrição na prova.

16.9 - A participação no Prólogo Cronometrado não é obrigatória.

ARTIGO 17º – CARBURANTE

17.1 - O reabastecimento será feito, obrigatoriamente, num local definido para este fim, distinto da zona das boxes e equipado com condições de segurança providenciadas pela organização.

17.2 - O acesso a este local será autorizado, apenas a 4 elementos da equipa (Condutor, Navegador e Assistências), devidamente identificados.

17.3 - Durante o reabastecimento, qualquer intervenção na viatura que não a de reabastecimento é interdita.

17.4 - O reabastecimento só pode ser iniciado, quando o Condutor e Navegador se encontrarem no exterior da viatura, e com o motor do veículo desligado.

17.5 - Em caso de utilização de bombas para reabastecimento, essas mesmas terão que ser manuais. É proibido a utilização de bombas elétricas ou de qualquer sistema de pressão.

17.6 - É totalmente proibida o reabastecimento em pista.

17.7 - Qualquer infração a este artigo será punida com uma sanção de desclassificação do concorrente.

ARTIGO 18º – NORMAS DE SEGURANÇA

Todas as mencionadas no Regulamento Desportivo do CNTRIAL 4X4.

18.1 - Em todos os Eventos, existirá uma Equipa Médica, nomeada pela Organização do Evento, constituída por um médico.

18.2 - É obrigatória a presença no local onde se realizam os Eventos, duas ambulâncias e uma viatura desencarceramento de intervenção rápida ou equiparada e a respetiva tripulação.

18.3 – É obrigatória a cobertura do Evento, em toda a sua extensão, por meio de rádio, que permitam uma boa comunicação entre todos os elementos da Organização (Diretor da Prova, Comissários e Secretariado, e todos os Meios de Socorro).

18.4 - Extintor de incêndio

18.4.1 - Cada viatura deve estar equipada com um ou dois extintores de 2 Kg.



18.4.2 - Data de verificação do extintor, que não deve ser superior a dois anos desde a carga inicial ou recargas seguintes ou data limite de validade correspondente.

18.4.3 - Cada botija de extintor deverá estar protegida de forma eficaz. Em qualquer caso, as suas fixações deverão ser capazes de resistir a uma desaceleração muito brusca. Além disto, apenas serão aceites como fixação, as cintas metálicas de desengate rápido.

18.4.4 - Os extintores devem estar colocados ao alcance do condutor e navegador.

18.5 - Roll - Bar

18.5.1 - Uso importante para a segurança do veículo, do Piloto e Navegador, o roll-bar é um dos sistemas segurança fundamentais para a preparação de carros de corrida, independente da categoria.

18.5.2 - Armadura de segurança norma de 1997. Aço estirado a frio s/ costura com diâmetro mínimo de 38x2.5 mm ou 40 x2.0 mm (seis pontos de ancoragem).

18.5.3 - A estrutura deverá proteger o habitáculo de modo a garantir proteção ao piloto e navegador.

18.5.4 - A estrutura deverá ser soldada de modo a fixar o roll-bar ao chassi com torção curvatura reforçada e fixação em X.

18.5.5 - A estrutura deverá ser fixa no mínimo em seis pontos ao chassi.

18.6 - Cintos de Segurança

18.6.1 - Uso obrigatório de cintos de segurança normais, três pontos de fixação.

18.6.2 - Cintos de segurança “Tipo arnês” é obrigatório no mínimo quatro pontos de fixação.

18.7 - Capacetes

18.7.1 - Utilização obrigatória, capacetes com homologação, normas reconhecidas e válidas, para a fabricação de capacetes permitidas:

- Para as classes do Campeonato – FIA 8860-2004; Snell 2000; SFI 31.1A; SFI 31.2A; BS 6658-85 type A/FR
- Para as classes de Promoção – Norma homologação internacional, que consiste num círculo à volta da letra «E» seguido por um número que distingue o país que concedeu a Homologação

18.8 - Reservatório de gasolina original ou proveniente de fabrico em série. Se montado no interior deve ser separado do habitáculo por divisória estanque.

18.9 - Recomenda-se utilização de duas fixações suplementares no capot dianteiro.

18.10 - Corta circuitos c/ comando interior e exterior (exceto viaturas diesel).

18.11 - Um veículo não conforme com as Normas de Segurança referentes a este artigo, é recusada a participação e impossibilitada de participação no evento.



ARTIGO 19º – REAGRUPAMENTOS

Reagrupamentos poderão ser efetuados, por proposta do Diretor de prova.

19.1 - Por questões de segurança ou outras que se levantem e o justifiquem, poder-se parar um Evento antes do seu final. O Evento poderá ou não prosseguir.

19.2 - Todas as decisões que tiverem de ser tomadas nestas circunstâncias, serão debatidas e analisadas pelo Colégio Desportivo.

ARTIGO 20º – PARQUE FECHADO

20.1 - O parque fechado realiza-se em local e hora mediante ao programa oficial da prova.

20.2 - Após as verificações técnicas, devem colocar o veículo no parque fechado. O condutor deverá abandonar de imediatamente o interior do parque, sendo desde então proibida a entrada a qualquer um dos elementos da equipa.

20.3 - Após o final do evento de resistência, os veículos ficam em regime de Parque Fechado, com interdição de proceder a qualquer reparação ou abastecimento, por um período de 30 minutos após o final da prova.

20.4 - Toda a infração ao regime de parque fechado, está sujeita a penalizações, que será a desclassificação.

ARTIGO 21º – VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

21.1 - As verificações administrativas compreendem a verificação dos documentos mencionados no regulamento particular da prova:

- Licenças Desportivas de Condutores e Navegadores
- Cartas de condução
- Livrete e Título de Registo de propriedade ou Documento comprovativo da sua propriedade
- Bilhete de Identidade ou Cartão cidadão, Numero de Contribuinte
- Atestado Médico
- Autorizações diversas, etc.
- Passaporte Técnico FPTT

21.2 - Só as equipas que tenham sido aprovadas nas verificações administrativas, podem apresentar o seu veículo nas verificações técnicas que serão de âmbito geral: marca e modelo do veículo, respeito pelas regras do grupo em que foi inscrito, pelas normas de segurança.

21.3 - A partida será recusada a todo o veículo que não esteja conforme às características da inscrição, que não seja aprovado nas verificações administrativas e técnicas iniciais, bem como não cumpra com as prescrições dos regulamentos de segurança do presente regulamento.



21.4 - Em qualquer momento da prova, podem ser efetuadas verificações complementares, tanto aos membros da equipa como aos veículos.

21.5 - O Concorrente é responsável a todo o momento pela legalidade técnica do seu veículo.

21.6 - O facto de apresentar um veículo no controlo técnico é considerado como uma declaração implícita de legalidade.

21.7 - As Verificações Técnicas compreendem a verificação de todas as características técnicas e das normas de segurança previstas.

21.7.1 - Carroçaria ou chassi.

21.7.2 - Roll-bar (arco de segurança).

21.7.3 - Pneus.

21.7.4 - Identificação dos Condutor (s) e Navegador (s), grupos sanguíneo, bandeirada sua nacionalidade.

21.7.5 - Cintos de Segurança.

21.7.6 - Capacetes c/ homologação.

21.7.7 - Extintores de Incêndio.

21.7.8 - Luvas (Piloto e Navegador).

21.7.9 - 2 Cintas de reboque (aconselhável).

21.7.10 - Guinchos.

21.7.11 - Pranchas (aconselhável).

21.7.12 - Vestuário de equipa (Condutor/Navegador/Assistência) aconselhável fato de competição.

21.7.13 - Faróis na Frente ou elementos equiparados que caracterizem os faróis.

21.7.14 - Uma luz de marcha atrás.

21.7.15 - Uma ou duas luzes de travagem (stops).

21.7.16 - Pontos de ancoragem.

21.7.17 - Retrovisores laterais.

21.7.18 - Reservatório de combustível de gasolina original ou proveniente de fabrico em série.

21.7.19 - Duas fixações suplementares no capot dianteiro.

21.7.20 - Corta circuitos c/ comando interior e exterior (exceto viaturas Diesel).

21.8 - No seguimento das verificações técnicas e no caso da não conformidade de um veículo, um prazo poderá ser concedido pelos Comissários, para que o mesmo seja repostado conforme com a regulamentação correspondente.

21.9 - A apresentação de um veículo não conforme com as características técnicas da classe referentes ao Artigo nº4., implica a participação recusada e a impossibilidade de participar no evento.



ARTIGO 22º – RECLAMAÇÕES – APELOS

Os Concorrentes, e apenas estes, têm o direito de reclamação que lhes confere o artigo 14º do Regulamento Desportivo em vigor no ano em curso.

22.1 - Montante da taxa de reclamação/apelo fixado pelo Campeonato: €1000.

22.2 - Toda a reclamação sobre esta aplicação ou todos os casos não previstos serão analisados pelo Conselho de Jurisdição da Federação Portuguesa de Todo-o-Terreno Turístico, Trial e Navegação 4X4.

ARTIGO 23º – CLASSIFICAÇÕES

A cronometragem é da responsabilidade do Diretor de Prova.

23.1 - A classificação final será estabelecida em função do número de voltas ou tempos realizados por cada equipa e das penalizações (sofridas durante o decorrer do evento). Aquele que obtiver o maior número de voltas durante a duração da prova será declarado vencedor, o seguinte será o segundo e assim sucessivamente. As classificações das classes serão estabelecidas do mesmo modo.

23.2 - As penalizações serão expressas em horas, minutos e segundos ou em voltas.

23.3 - Será estabelecida uma classificação separada para todas as classes do CNTRIAL4x4.

23.4 - As Classificações Finais provisórias do evento serão afixadas no quadro oficial, após o final da prova.

23.5 - As Classificações Finais provisórias tornar-se-ão Oficiais e Definitivas 30 minutos após o final da prova

23.6 - As Classificações devem constar a data, hora e as assinaturas do Diretor de prova. Não podendo a partir desse momento ser alvo de qualquer tipo de contestação.

23.7 - A localização deste quadro oficial, que servirá para afixar todas as informações sobre a prova, deverá ser do conhecimento geral dos concorrentes e dos órgãos de comunicação social.

ARTIGO 24º – RECAPITULAÇÃO DAS PENALIZAÇÕES

24.1 - Participação recusada / impossibilidade de participar

Artigoº	
4.5.3.	Pneus fora de medidas da classe
5.6.2.	Utilização de calções ou de calças de ganga
9.4.	Ausência identificação condutor/navegador, tipo sanguíneo e bandeira nas viaturas
12.4.	A falta ou má colocação da publicidade obrigatória
18.11.	Veículo não conforme com as Normas de Segurança
21.3.	Veículo não conforme às características da inscrição, as verificações administrativas e técnicas
21.9.	Veículo não conforme com as características da classe



24.2 - Desclassificação

Artigoº	
5.4.	O abandono de um membro da equipa ou a admissão de um terceiro
5.5.	Atitude desleal, incorreta ou fraudulenta tida por um Concorrente ou equipa
11.2.	Circular em sentido inverso no percurso seletivo
12.4.	Ausência ou deterioração de uma publicidade obrigatória durante a prova
13.3.	Modificação não autorizada na carta de controlo
15.8.	Troca de veículo no decorrer do evento
15.9	Ajuda externa à equipa
15.16	O Navegador tem que acompanhar a viatura em desenvolvimento no decorrer de toda a prova
15.17	Não circular com os cintos apertados
15.18	Não utilização capacetes e vestuário completo pela equipa
15.21	Comportamento incorreto ou desrespeito por um comissário ou assistentes
15.22	Cumprimento das regras de defesa do Meio Ambiente
17	Infração ao artigo do Carburante
20.4	Infração ao regime de Parque Fechado

24.3 - Penalizações em voltas

Artigoº		Penalização
10.5	Falsa partida antes do sinal de partida	1 volta
13.2	Perda de parte ou da totalidade da carta de controlo e a sua não entrega no final	1 volta
14.3	Falta de presença da equipa no Briefing	1 volta
15.10	Pedido de ajuda à organização	1 volta
15.11	No decorrer do evento não é permitido bloquear intencionalmente a passagem dos veículos ou impedir a ultrapassagem	1 volta
15.20	Desrespeito pelas indicações do comissário num seletor seletivo	1 volta
15.21	Comportamento incorreto ou desrespeito por um comissário ou assistentes	1 volta

Obs: A penalização imposta no Artigo 15.11 poderá levar à desclassificação, pelo Colégio Comissários Desportivos.



24.4 - Penalizações sujeitas à contagem das faltas em cada Sector Seletivo

Artigoº	Penalização: Primeira falta – Advertência; Segunda falta – 1 volta
15.28.1	Não utilização de luvas de proteção fora da viatura
15.28.2	O cabo do guincho sem proteção
15.28.3	Tocar no cabo do guincho em tensão
15.28.4	Navegador não pode evoluir sobre o seu veículo
15.28.5	Violação do circuito
15.28.6	Desrespeito pelas bandeiras
15.28.7	Derrube de estacas ou corte de fitas intencionalmente
15.28.8	Veículo fora de pista

ARTIGO 25º – PRÉMIOS - DISTRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS

Deverão ser obrigatoriamente distribuídos no pódio conforme se segue:

25.1 - Classificações Gerais por Prova do Campeonato Nacional Trial 4x4:

- a) Aos 3 primeiros classificados da Geral – Troféus personalizados.
- b) Aos restantes - Troféu de participação.

25.1.1 - Poderá haver prémios monetários por evento, estes sendo da responsabilidade de cada organizador.

25.1.2 - Outros prémios particulares poderão ser atribuídos.

25.1.3 - A entrega de prémios será realizada sempre no final de cada evento. Será obrigatório a presença dos Concorrentes (Condutor e Navegador).

25.1.4 - Todas as equipas que não compareçam na cerimónia de entrega de prémios, perderão o direito aos mesmos.

ARTIGO 26º – APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS PRESENTES PRESCRIÇÕES

26.1 - Em caso de diferendo relativo à interpretação das presentes Prescrições, apenas a Direção CNTRIAL4x4 está qualificada para tomar uma decisão.

26.2 - Eventuais alterações ou aditamentos às presentes Prescrições Específicas poderão ser efetuadas a qualquer momento pela Direção CNTRIAL4x4.

ARTIGO 27.º – OMISSÕES

Todos os casos não previstos neste Regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pela Direção do CNTRIAL4x4.

ARTIGO 28.º

Qualquer modificação ao presente regulamento será efetuado por aditamentos.

ARTIGO 29º

O presente regulamento entra em vigor a 4 de dezembro de 2015.



ADITAMENTO Nº 1

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO TÉCNICO DO CAMPEONATO NACIONAL TRIAL 4X4

Artigo 4.º – VEICULOS

4.5 - Campeonato Nacional Trial 4x4 – Classe TT UTV/Buggy

4.5.3 - É obrigatório que possuam luzes traseiras (stops)

4.5.4 - A medida máxima permitida dos pneumáticos será até 31" (trinta uma polegadas) inclusive.

4.5.5 - Retrovisores exteriores obrigatório lado condutor.

4.5.6 - Os pontos de ancoragem obrigatórios – 1 ponto à frente, 1 ponto na retaguarda e 1 ponto nas duas laterais do veículo, estando todos devidamente sinalizados.

4.5.7 - Cintos de segurança obrigatório, no mínimo três pontos de fixação e corta cintos.

4.5.8 - Obrigatório uso rede de janelas lado condutor.

4.5.9 - Aconselhável o uso de fato competição.

4.5.10 - Instalação obrigatório de 2 extintores incêndio de 2 kg (1 interior e 1 exterior) ou extintor incêndio tipo ABC 4,25 apontar para motor e depósito combustível com 3 cabos de activação (1 dentro e 2 fora na parte da frente)

4.5.11 - Instalação de 1 ou mais corta correntes com acessível parte exterior.

4.5.12 - Obrigatório uso de tejadilho fechado.

4.5.13 - Obrigatório uso de portas.

4.5.14 - Obrigatório uso de capacete com homologação (MX ou estrada com queixada Integral) e também o uso de óculos de protecção.

4.5.15 - Obrigatório de guincho frontal.

4.5.16 - Obrigatório uso de cintas.

4.5.17 - A viatura poderá ser recusada se não estiver em bom estado de conservação.